



273	Permitir a inutilização/descharacterização dos campos destinados à base de cálculo e do ISSQN, para as notas fiscais com Regime de tributação Simples Nacional em casos de recolhimento próprio do contribuinte prestador, conforme Resolução CGSN Nº140 de 22 de Maio de 2018.
<b>ISSQN Construção Civil</b>	
274	Permitir o cadastro de obras com informação da mesma e local com identificador único para indicar durante a emissão de notas fiscais de construção civil.
275	Permitir a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica com dedução por percentual controlada, com base na atividade CNAE escolhida pelo contribuinte. De acordo com a legislação do município.
276	Permitir a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica com a indicação da obra de construção civil do prestador do serviço, com base na atividade CNAE escolhida pelo contribuinte quando a empresa for de engenharia.
277	Permitir a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica com dedução de materiais, com base na atividade CNAE escolhida pelo contribuinte. De acordo com a legislação do município.
278	No caso de emissão de nota com dedução de materiais, o sistema deve apresentar, anexo ao PDF da nota fiscal, a identificação do detalhe da dedução de materiais, contendo o número da nota fiscal, CPF/CNPJ do prestador e valor da nota deduzida e ART.
279	Permitir o cadastro e manutenção de notas/mapa de materiais para dedução em notas fiscais de construção civil e fornecedor do material.
280	Cadastrar o saldo das notas de materiais cadastradas pelo contribuinte, com base na indicação da dedução utilizada à cada nota fiscal de serviço emitida.
<b>Dashboard e Painel de Faturamento</b>	
281	Permitir a visualização do movimento econômico prestado e contratado, através de painel com indicadores no ambiente do contribuinte do setor tributário municipal.
282	Permitir a visualização do movimento econômico prestado, através de um painel gráfico de evolução e totalizador.
283	Permitir a visualização do detalhamento do movimento econômico prestado e contratado, através de tabela contendo as informações de no mínimo competência, quantidade de notas e valores, no ambiente do contribuinte.
<b>Informações da Empresa</b>	
284	Permitir que o contribuinte visualize as informações cadastrais da empresa como: Inscrição Municipal, CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço, Atividades CNAE e porte.
285	Permitir a consulta do histórico de NFSe emitidas pela mesma.
286	Permitir a consulta do histórico de regime de tributações do cadastro mercantil
287	Permitir que o contribuinte cadastre as alíquotas padrões referente os impostos federais, para utilização automática durante a emissão da nota fiscal quando precisar.
288	Permitir que a empresa possa emitir o certificado digital de contribuinte.
290	Permitir a inclusão de Logotipo no ambiente do contribuinte para apresentação no documento fiscal emitido.



<b>Controle de Tributação Especial</b>	
291	Permitir a configuração de tipos de tributação especial para resultado da nota fiscal.
292	Permitir a configuração para a tributação especial logo no credenciamento da empresa.
293	Permitir cadastrar a tributação especial vinculada ao tipo de tributação especial, controlada por condições da emissão da nota fiscal. Dentre elas: Prestador, Tomador, Atividade e Obra de construção Civil.
294	Permitir ajustar o recolhimento resultado da nota fiscal de acordo com os parâmetros da tributação especial.
295	Permitir ajustar a exigibilidade resultado da nota fiscal de acordo com os parâmetros da tributação especial.
296	Permitir ajustar a alíquota resultado da nota fiscal de acordo com os parâmetros da tributação especial.
297	Permitir atribuir redução percentual na base de cálculo resultado da nota fiscal de acordo com os parâmetros da tributação especial.
298	Permitir ao gestor incluir, alterar ou desativar registro de benefícios para os contribuintes, atribuindo tributações especiais (Isenção, Imunidade e Exigibilidade Suspensa direto no credenciamento da empresa e ou cadastro de economico)
<b>Configuração de Parâmetros e CNAE</b>	
299	Permitir a configuração alíquota para automatizar para o contribuinte no momento do credenciamento no município.
301	Permitir a configuração das alíquotas mínima e máxima que serão aceitas durante a emissão de nota fiscal cada cnae existente.
302	Permitir a configuração por parâmetro que bloqueia a substituição de nota fiscal validando a ausência de pagamento.
303	Permitir a configuração do parâmetro que limita a quantidade de dias após a emissão do RPS que será permitido a conversão em nota fiscal.
304	Permitir a parametrização da utilização de emissão de nota para competência retroativa.
305	Permitir ao gestor cadastra/desmembrar novos CNAEs, bem como realizar a inativação e manutenção de vigências na configuração da CNAE pelo sistema.
306	Permitir ao gestor modificar CNAES por meio do sistema, podendo alterar a descrição do Código Nacional de Atividades Econômica - CNAE, bem como realizar modificações no vínculo com a lista de serviços.
307	Permitir ao gestor administrar a lista de CNAES no sistema, podendo configurar o local de incidência do recolhimento, permissão para deduções, enquadramento no Simples Nacional e item da lista de serviço para cada atividade.
<b>Parametrização, Emissão e Lançamento de Guias</b>	
308	Permitir ao sistema configurar a data de vencimento da guia de recolhimento 30 após ser emitido
309	Poderá ao gestor da Prefeitura administrar créditos de compensação para guia de ISSQN. O valor concedido ao contribuinte poderá ser selecionado para utilização durante a emissão de guia.



310	Poderá ao gestor da Prefeitura administrar benefícios de abatimento na guia de ISSQN. O benefício concedido ao contribuinte será aplicado automaticamente durante a emissão de guia de acordo.
311	Permitir ao tomador substituto, identificado com o regime de caixa, realizar a emissão da guia de pagamento para as notas fiscais de qualquer competência por ele recebidas com a indicação de retenção.
312	Permitir ao contribuinte realizar a emissão da guia de recolhimento de ISSQN agrupando automaticamente todas as notas pendentes da mesma competência e tipo de recolhimento em uma única guia.
313	Permitir ao contribuinte selecionar apenas uma ou mais Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas e recebidas deverão ser consideradas para pagamento na guia de ISSQN Prestador (Próprio) ou guia de ISSQN Tomador (Retido na Fonte) a ser emitida.
314	Apresentar na tela de emissão de guia, o resumo com a somatória do valor total do ISSQN a ser recolhido mediante as notas fiscais selecionadas.
315	Realizar a correção do valor a ser recolhido com juros, multa e correção monetária.
316	Permitir o Contribuinte consultar as Guias e filtrá-las pela situação das guias (aguardando, canceladas e Pagas).
317	Poderá o Contribuinte atribuir valor de crédito para abatimento ou compensação durante a emissão de guia, de acordo com créditos atribuídos pelo gestor da Prefeitura quando solicitado.
318	Possuir no documento de arrecadação QR Code para pagamento via PIX de acordo com o convênio da Prefeitura.
319	Permitir parametrizar a geração automática de guia de ISSQN para a competência contemplando os tipos diferentes de recolhimento Prestador e Tomador.
320	Permitir parametrizar o dia limite que bloqueia a emissão de guia pelo contribuinte para a emissão automática da guia após 40 dias do primeiro débito de ISSQN gerado.



<b>Nota Fiscal do Tomador</b>	
321	Permitir a emissão de nota fiscal do tomador, tendo como objetivo a escrituração de serviços contratados de prestadores de fora do município.
322	Efetuar a indicação de retenção do ISSQN durante a escrituração de serviços através da nota fiscal do tomador, de acordo com o CNAE/item/ descrição selecionado pelo contribuinte.
323	Permitir o tomador imprimir o PDF da nota fiscal com numeração sequencial vinculado ao documento escriturado, ou o recibo de retenção do ISSQN.
324	Permitir ao contribuinte realizar a escrituração dos serviços contratados de prestadores de fora do município através de UPLOAD de arquivo CSV com layout específico disponibilizado no sistema
325	Permitir a emissão de guia de ISSQN retido na fonte das notas fiscais do tomador juntamente com o movimento de serviços contratados no município
<b>Controle de Cancelamento de Notas Fiscais Eletrônicas</b>	
326	Permitir o cancelamento das notas fiscais emitidas, levando em consideração as transações comerciais não finalizadas, obrigatoriamente informando o motivo do cancelamento, dentro do período permitido pela Legislação do Município.
327	Impedir o cancelamento quando a nota fiscal emitida estiver vinculada a uma guia de ISSQN emitida ou paga.
328	Permitir a parametrização da utilização de controle de cancelamento para que a conclusão do cancelamento, seja mediante a aprovação do setor tributário ou tomador de serviço.
329	Permitir controlar o cancelamento de notas fiscais com o aceite do tomador de serviço parametrizando o valor mínimo da nota fiscal para que o cancelamento passe pelo aceite do tomador do serviço
330	Possuir funcionalidade para permitir o cancelamento administrativo de notas fiscais com pagamento, mediante análise do fisco, que deverá cancelar débito gerado.
331	Impedir o cancelamento de uma nota fiscal diretamente pelo contribuinte após o prazo definido pela Legislação do Município de 10 dias.
<b>Controle de Tomadores de Serviço Não Identificado</b>	
334	Permitir a parametrização do uso do controle de tomador não identificado no município.
335	Permitir a parametrização de valor mínimo da emissão de nota para controle de tomador não identificado por CNAE e sim por tipos configurados pelo município.
336	Realizar a validação das permissões de utilização do Tomador não Identificado para o CNAE, impedindo a emissão das notas fiscais para os casos em que não haja a permissão.
<b>Customização e Gestão de Conteúdo do Portal</b>	
337	Permitir ao gestor configurar a URL de acesso a página da Legislação atribuída a nota fiscal.



338	Permitir ao gestor configurar a URL de acesso ao manual do usuário.
339	Permitir ao gestor configurar as perguntas e respostas do conteúdo de ajuda do portal.
340	Permitir ao gestor configurar o acesso ao Web Service de produção e homologação para integração de RPS.
<b>Sociedade Civil</b>	
341	Permitir o gestor cadastrar os níveis/tipo de Sociedade para declaração
342	Permitir o gestor parametrizar o valor por níveis/tipo, para cálculo de ISSQN de acordo com a declaração
343	Permitir o contribuinte com regime de tributação Sociedade realizar mensalmente a declaração desócios para emissão de guia
345	Permitir o contribuinte emitir a guia de ISSQN Sociedade com base, calculando a competência automaticamente com base na quantidade de sócios declarado
346	Permitir o contribuinte consultar, reemitir, e estornar a guia de ISSQN Sociedade para retificação da declaração de tomadores.

<b>DESIF</b>	
347	O sistema deve permitir relacionar o código da tributação do município com o código da tributação DESIF padrão ABRASF e incluir ou alterar alíquota de ISSQN de acordo com a Legislação Tributária do Município.
348	O sistema deve permitir que o usuário gestor realize a seleção de uma Instituição Financeira habilitando as mesmas funcionalidades permitidas de uma Instituição Financeira.
349	Permitir que o gestor Prefeitura selecione uma instituição e realize a importação dos Módulos de Informações Comuns, Apuração Mensal, Demonstrativo Contábil e Partidas de Lançamentos Contábeis) pelo contribuinte.
350	Permitir que gestor realize o download dos arquivos importados pela Instituição Financeira, visualização das declarações entregues e exclusão de arquivos enviados.
351	Permitir a visualização pelo gestor de um calendário de consulta das importações dos módulos, visualização dos dados da declaração e das informações declaradas por ele, assim como o débito do ISSQN gerado.
352	Permitir ao gestor a visualização dos desdobramentos das contas do plano geral de contas PGCC, conforme o layout abrasf
353	Permitir ao gestor a visualização dos desdobramentos das contas do Modulo de Apuração Mensal, conforme o layout abrasf
354	Permitir a visualização integral da Tabela de identificação de outros produtos e serviços, identificando todas as contas contábeis do Plano Geral de contas.
355	Permitir ao gestor a visualização do valor, percentual e data de início de vigência das tarifas importadas pelas Instituições Financeiras.



386	Exibir separadamente a caixa postal de Mensagens, Notificações e Itens Excluídos.
387	Permitir a busca da Mensagem/Notificação por Assunto, Remetente ou Período de recebimento.
388	Exibir o ícone de anexo caso exista arquivo anexado à Mensagem/Notificação permitindo que o usuário faça download dos anexos.
389	Exibir a data de entrada da mensagem no DEC, como também o assunto e remetente de todas as Mensagens/Notificações do cadastro
390	Exibir a data/hora da leitura para os registros de Mensagens
391	Exibir a data/hora da ciência para as Notificações, como também o nome do responsável pela ciência
392	Identificar o status da Mensagem/Notificação (lida ou não lida), marcando os itens não lidos em negrito
393	Apresentar um contador individualizado por cadastro de mensagens/notificações não lidas
394	Permitir a leitura da Mensagem/Notificação caso a mesma seja acessada
395	Registrar a ciência tácita para a Notificação caso não seja lida dentro do prazo parametrizado
396	Permitir que o usuário envie para a lixeira uma Mensagem que está sendo lida
397	Impedir a exclusão de Notificações
<b>Acesso via Procuração Eletrônica</b>	
398	Permitir o cadastramento de procuração individualmente por cadastro (Pessoa, Mobiliário e Imobiliário) vinculado ao usuário procurador
399	Permitir durante o cadastramento de uma procuração, a permissão para o procurador estabelecer acesso ao cadastro para outro procurador
400	Permitir que o mesmo cadastro possua diversas procurações cadastradas.
401	Validar se o CPF/CNPJ informado para o procurador possui credenciamento ativo no DEC
402	Permitir que o usuário imprima o Termo de Procuração a qualquer momento para procurações ativas
403	Gerar um identificador único para cada procuração cadastrada.
404	Exibir a Caixa Postal de cada cadastro que o procurador possua um registro de procuração vigente
<b>COBRANÇA</b>	
<b>Funções</b>	
405	Permitir a visualização gráfica do valor total das dívidas dos contribuintes.
406	Permitir a visualização gráfica dos acionamentos realizados. Possibilitar a visualização gráfica de acionamentos realizados por mês e ano;
407	Permitir a visualização gráfica dos valores recuperados após os acionamentos realizados. Possibilitar a visualização gráfica de dívidas recuperadas por mês e ano;



408	Permitir visualização gráfica dos roteiros de cobrança a serem realizados. Possibilitar a visualizaçãográfica de dívidas por Roteiros de Cobrança
409	Permitir a visualização gráfica de ações de cobrança a serem realizados pelo sistema de forma automática. Possibilitar a visualização gráfica de dívidas por ação;
<b>Domicílio Eletrônico</b>	
410	Permitir o envio de comunicações para o domicílio eletrônico do contribuinte, possibilitando a simulação, geração e envio individual .
<b>SMS</b>	
411	Permitir o envio de SMS em lote, conforme o perfil do contribuinte, possibilitando a simulação, geração e envio individual ou em lotes de SMS, de acordo com modelo de comunicação escolhido, com os filtros, carteira, roteiro e ação, faixa de atraso e valor, período de vencimento e competência.



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

N mero do Preg o:

Objeto:

Lote  nico:

Especifica o do Objeto:

Constando toda especifica o constante do Anexo I - TERMO DE REFER NCIA DO OBJETO

Quantidade:

Valor unit rio de cada item (em R\$):

Valor total do item (em R\$):

Valor total do lote (em R\$):

Prazo de Execu o:

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declara o de que nos pre os ofertados est o inclu das todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais  nus atinentes   execu o do servi o objeto desta licita o.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilita o e que nossa Carta Proposta est  em conformidade com as exig ncias do instrumento convocat rio (edital).

Data:

Observa o 1: Est  Carta a Proposta dever  ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, sob pena de desclassifica o.

Observa o 2: Por for a da legisla o vigente,   vedada a identifica o do licitante.



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADM Nº. \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRONICO Nº. \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME SEGUE ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO na forma ELETRONICA N.º 2912.01/2023, pelo presente instrumento avençam um contrato, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, nos Decretos nºs 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2912.01/2023 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



5.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório de origem do presente termo de contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

6.2. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

6.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

6.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; (observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020)
- b). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

6.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. REAJUSTE: O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6.13. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

6.14. REGIME DE EXECUÇÃO: O Regime de execução será indireta em empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte Classificação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	06.01.04.122.0402.2.009	3.3.90.39.00	150000000

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2024. Como forma de assegurar a plena execução das etapas do projeto, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência. Os locais para promoção das ações e capacitações serão indicados pelo município.

9.2.1. Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

9.3. Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Baturité, com endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08.

9.4. A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.5. A empresa vencedora e os serviços deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.6. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.8. Os serviços licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

#### 9.10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.10.1. Os bens serão recebidos:

**Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no

instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Baturité e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Baturité pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

12.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

13.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- o Edital PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_/2023 e anexos;
- a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Baturité.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Baturité/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:



2. \_\_\_\_\_  
CPF:



ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS  
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçõa bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-



lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
  
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)